



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E  
BIODIVERSIDADE - REDE PRÓ CENTRO-OESTE - PPGBB



**EDITAL Nº 003/2024/PPGBB – INGRESSO 2025**

Processo seletivo para seleção de candidatos às vagas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biotecnologia e Biodiversidade da Rede Pró Centro Oeste para o curso de doutorado acadêmico com ingresso previsto para o primeiro período letivo de 2025.

## **1. Preâmbulo**

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade da Rede Pró Centro Oeste (PPGBB), no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado Acadêmico em Biotecnologia e Biodiversidade em conformidade com o Regimento do Programa e da legislação pertinente.

1.2 O edital foi aprovado pelo Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade (PPGBB), em 11 de novembro de 2024.

1.3 Informações sobre o curso:

1.3.1 O Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em Biotecnologia e Biodiversidade em nível de doutorado, foi recomendado pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e aprovado na UNEMAT em 24 de abril de 2012, com nota 4;

1.3.2 A Rede Centro-Oeste de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – Pró-Centro-Oeste congrega Instituições de ensino e pesquisa dos Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, suas respectivas Secretarias de Estado de Ciência e Tecnologia e Fundações de Amparo à Pesquisa. A Rede Pró-Centro-Oeste foi instituída para trabalhar em duas frentes: produzir conhecimento, com vistas à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais do Cerrado e do Pantanal, e formar recursos humanos para o desenvolvimento sustentável da Região Centro-Oeste. Para a formação de recursos humanos, foi criado um programa de pós-graduação multi-institucional, em nível de doutorado, que integra os quatro estados da Região Centro-Oeste, tendo duas áreas de concentração: Biotecnologia e Biodiversidade. O Programa objetiva a formação de doutores para atuar nos mais variados campos de estudo da Biotecnologia e da Biodiversidade. Visa aprofundar a formação científica, técnica e cultural do pós-graduando de forma a permitir contribuição original e criativa na área de pesquisa científica e tecnológica com o foco na inovação, e na formação de recursos humanos de alto nível. Pretende-se, no desenvolvimento do Programa, a integração das Instituições dos Estados da Região Centro Oeste com a participação de professores, orientadores e doutorandos e também de profissionais do setor produtivo, a fim de permitir esforços conjuntos e racionalizados. Neste contexto, objetiva-se agregação de conhecimentos sobre a biodiversidade regional visando o desenvolvimento de processos, produtos e serviços que venham contribuir para a bioindústria local e para o desenvolvimento sustentável da Região. Nesse sentido, grande destaque será dado ao estudo da biodiversidade regional para fins biotecnológicos além de outros projetos que levem ao desenvolvimento da bioindústria local (agropecuária, indústria farmacêutica, biocombustíveis, entre outros). Mais importante, o Programa deverá contribuir com as IES e com os governos locais para a criação da cultura e de ambientes favoráveis ao empreendedorismo dos doutorandos, principalmente na geração de patentes e de criação de novos negócios.

1.3.3 O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade (PPGBB) se estrutura no formato de Rede em Associação Ampla (Rede AA), constituída por quatro Instituições dos três Estados da Região Centro Oeste, a saber:

- a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IFGoiano);
- b) Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD);



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E  
BIODIVERSIDADE - REDE PRÓ CENTRO-OESTE - PPGBB



- c) Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT);
- d) Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

1.3.4 O curso de doutorado do PPGBB será oferecido na **Área de Concentração** Biotecnologia e Biodiversidade, nas seguintes **Linhas de Pesquisa**:

- a) Ciência, Tecnologia e Inovação para Sustentabilidade da Região Centro Oeste;
- b) Bioeconomia e Conservação dos Recursos Naturais;
- c) Desenvolvimento de Produtos, Processos e Serviços Biotecnológicos.

1.3.5 Este edital refere-se somente para quem for candidatar-se para orientação dos docentes da UNEMAT, conforme item 4.1.

1.3.6 Informações sobre o Programa podem ser obtidas:

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade -

Coordenador Geral: Prof. Willian Krause

Centro de Pesquisa, Estudos e Desenvolvimento Agroambiental – CPEDA

Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat

Av. Inácio Bittencourt, 6967-E, Bairro Jardim Aeroporto

Tangará da Serra-MT

Cep 78.300-970

Caixa Postal 287

e-mail: ppgbiotecnologia@unemat.br

## 2. Das Inscrições

2.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio do link [https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S). Neste endereço o candidato encontrará o formulário de inscrição online e o questionário para inserção de informações complementares e documentos em PDF. O período de inscrição é até 16/01/2025.

2.2 Qualquer falta de veracidade constatada nos documentos da inscrição será fato para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de se sujeitar às penalidades previstas em lei.

2.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e em editais complementares (se houverem), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 Poderão se inscrever para seleção, candidatos brasileiros e estrangeiros munidos de diploma de mestrado ou atestado de conclusão de curso de mestrado. Caso o candidato esteja em fase de conclusão do curso de mestrado será aceito uma declaração da Coordenação da Pós-Graduação informando que a defesa da dissertação se dará até a data de matrícula em 2025/1.

2.5 Candidatos brasileiros portadores de diploma obtido em universidade estrangeira deverão apresentar diploma devidamente revalidado por uma Instituição de Ensino Superior brasileira, de acordo com as leis vigentes.

2.6 As inscrições deverão ser realizadas através de formulário no sistema SIGAA. O mesmo possui campo específico para obtenção de dados do candidato.

2.7 No formulário de inscrição o candidato deverá escolher a linha de pesquisa do programa a qual ele concorrerá com os demais candidatos. Dentro da linha de pesquisa escolhida, o candidato deverá escolher o orientador de seu interesse.

2.8 Inscrições com documentações incompletas serão indeferidas.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E  
BIODIVERSIDADE - REDE PRÓ CENTRO-OESTE - PPGBB



### 3. Documentos para Inscrição

3.1 Os documentos devem ser obrigatoriamente e exclusivamente anexados no questionário específico, disponibilizado no sistema SIGAA ([https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)), em formato PDF. São eles:

- a) Requerimento de Inscrição, disponível em: [https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)
- b) Ficha de Pontuação do candidato devidamente preenchida (Anexo I), com apresentação de documentos comprobatórios, organizado de acordo com a sequência apresentada no Anexo I (não é necessário autenticar as cópias dos documentos comprobatórios) e em arquivo único;
- c) Cópia do diploma ou comprovante do curso de graduação;
- d) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso de mestrado. Caso o candidato esteja em fase de conclusão do curso de mestrado será aceito uma declaração da Coordenação da Pós-Graduação informando que a defesa da dissertação se dará até a data de matrícula em 2025/1.
- e) Termo de ciência do provável orientador do candidato devidamente preenchido e assinado (Anexo II).
- f) Cópia carteira de identidade (RG) e CPF do candidato;
- g) Candidatos estrangeiros deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Visto de Permanência e Passaporte.

### 4. Do Processo de Seleção

4.1 Serão disponibilizadas **21 vagas**, distribuídas entre os professores conforme o **Quadro 1**. As vagas existentes serão preenchidas com os candidatos classificados no processo de seleção para cada orientador. As vagas ofertadas não implicam em necessidade de preenchimento das mesmas, com base nos critérios de seleção para aprovação.

PROFESSOR	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	E-MAIL
Celice Alexandre Silva	Melhoramento de plantas	1	celice@unemat.br
Joaquim Manoel da Silva	Biotecnologia e biodiversidade	1	joaquimmanoel@unemat.br
Leonarda Grillo Neves	Melhoramento de plantas	2	leonardaneves@unemat.br
Maurecilne Lemes da Silva Carvalho	Biotecnologia Vegetal: Cultura de Tecidos	1	maurecilne.carvalho@unemat.br
Mônica Josene Barbosa Pereira	Semioquímicos na agricultura: uso de feromônios no controle de pragas agrícolas	2	monica@unemat.br
Willian Krause	Melhoramento genético de fruteiras	2	krause@unemat.br
Dejânia Vieira de Araújo	Melhoramento de plantas visando resistência a doenças	1	dejaniam@unemat.br
Kelly Lana Araújo	Fitopatologia	1	kellylana@unemat.br
Rodrigo Bruno Zanin	Geotecnologias e Ciência de Dados para estudos em Biodiversidade	2	rodrigo.zanin@unemat.br
Muriel da Silva Folli Pereira	Plantas de relevância regional e resistência a estresses bióticos e abióticos	2	muriel.folli@unemat.br
Petterson Baptista da Luz	Produção e tecnologia de sementes	1	petterson@unemat.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E  
BIODIVERSIDADE - REDE PRÓ CENTRO-OESTE - PPGBB



Isane Vera Klarsburg	Citogenética e mutagenese vegetal	1	isane.karsburg@unemat.br
Marco Antônio Camilo	Produção e uso de microrganismos promotores de crescimento e protetores de plantas	2	marcocarvalho@unemat.br
Rivanildo Dallacort	Clima, biomas, mapeamento, agricultura, tecnologia	2	rivanildo@unemat.br

**4.2** O processo de seleção constará de duas etapas:

**4.2.1 ETAPA I - Homologação das Inscrições (Eliminatória):** A documentação será analisada pela Comissão de Seleção e serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação na forma solicitada neste edital. O resultado da análise da documentação apresentada pelos candidatos será divulgado no dia 20/01/25 no endereço eletrônico: <https://reitoria.unemat.br/stricto/redeprocentro>.

**4.2.2 ETAPA II: Análise da Ficha de Pontuação (Classificatória):** Esta etapa constará da análise pela Comissão de Seleção dos documentos comprobatórios que acompanham a Ficha de Pontuação (Anexo III). Na Ficha de pontuação deve ser preenchida com produção dos anos de 2020 a 2024. Será atribuída a nota 10,0 (dez) ao candidato que obtiver o maior número de pontos sendo as demais notas proporcionais a esta. O resultado da Análise da Ficha de Pontuação será divulgado no dia 23/01/25 no endereço eletrônico: <https://reitoria.unemat.br/stricto/redeprocentro>.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final de cada candidato será:

Nota Final = Ficha de pontuação (Etapa II).

5.2 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos inscritos para **cada orientador**. Assim, a classificação será realizada **por orientador** conforme escolha do candidato no ato da inscrição e de acordo com o número de vagas de cada orientador.

5.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação e a opção pelo orientador.

5.4 Em caso de empate a escolha se dará a favor do candidato de maior idade.

5.5 O resultado final será divulgado no dia 31/01/25 no endereço eletrônico: <https://reitoria.unemat.br/stricto/redeprocentro>.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1 As datas do processo seletivo constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPA
16/01/25	Período de inscrições exclusivamente via e-mail
20/01/25	ETAPA I - Divulgação da Homologação das Inscrições
21/01/25	Recursos referentes à Etapa I – Homologação das Inscrições
22/01/25	Resultado dos recursos da homologação das inscrições
23/01/25	Resultados da Etapa II: Resultado da Ficha de Pontuação
24/01/25	Recursos referentes à Etapa II: Resultado da Ficha de Pontuação
27/01/25	Resultado dos recursos Etapas II: Resultado da Ficha de Pontuação
28/01/25	RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
29/01/25	Recursos referentes ao Resultado final do processo seletivo



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E  
BIODIVERSIDADE - REDE PRÓ CENTRO-OESTE - PPGBB



30/01/25	Respostas aos recursos do Resultado Final
31/01/25	Resultado final pós avaliação de Recursos

6.2 A divulgação dos resultados do processo seletivo será no endereço eletrônico:  
<https://reitoria.unemat.br/stricto/redeprocentro>

### 7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado no endereço eletrônico:  
<https://reitoria.unemat.br/stricto/redeprocentro>. A solicitação deverá ser exclusivamente pelo e-mail para [ppgbiotecnologia@unemat.br](mailto:ppgbiotecnologia@unemat.br).

### 8. BOLSAS

8.1 O PPGBB não se compromete a conceder bolsas aos candidatos aprovados. A cota de bolsas não é determinada pelo Programa de Pós-Graduação, mas sim por Instituições Financiadoras de Pesquisa. Dessa forma, a distribuição de bolsas dependerá exclusivamente da disponibilidade de cotas concedidas ao Programa. Além disso, a responsabilidade da seleção dos candidatos para as bolsas disponíveis é exclusiva da Comissão de Bolsas do PPGBB.

### 9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados serão orientados para a realização da matrícula conforme calendário acadêmico da Unemat.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada por Edital de Retificação, a qualquer tempo, divulgado antes do final do período de inscrição.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGBB.

10.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Tangará da Serra-MT, 27 de novembro de 2024.

**Prof. Dr. Willian Krause**  
Coordenador Geral do  
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E  
BIODIVERSIDADE - REDE PRÓ CENTRO-OESTE - PPGBB  
ANEXO I  
FICHA DE PONTUAÇÃO



Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

I – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO DE 2020 A 2024

TIPO	NATUREZA (vide observação abaixo)	Pontuação Unitária	Total (preenchido pelo candidato)	(reservado para a Comissão de Seleção)
Artigo científico	Artigo Qualis A1	5,0		
	Artigo Qualis A2	4,5		
	Artigo Qualis A3	4,0		
	Artigo Qualis A4	3,5		
	Artigo Qualis B1	3,0		
	Artigo Qualis B2	2,5		
	Artigo Qualis B3	2,0		
	Artigo Qualis B4	1,5		
	Artigo Qualis C	1,0		
Livro na área com corpo editorial		3,0		
Capítulo de livro na área com corpo editorial		0,5		
Trabalhos publicados em anais de congresso, eventos acadêmicos científicos	Trabalho completo/resumo expandido – máximo 2	0,5		
	Resumo – máximo 6	0,1		
	Apresentação oral – máximo 6	0,1		
Patentes	Solicitadas ao INPI (ou órgão equivalente)	2,0		
	Concedidas pelo INPI (ou órgão equivalente)	5,0		
Prêmios	Premiação científica - máximo 2	0,5		
<b>Total I</b>				



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E  
BIODIVERSIDADE - REDE PRÓ CENTRO-OESTE - PPGBB  
II – ATIVIDADES ACADÊMICAS DOS ANOS DE 2020 A 2024



ATIVIDADE		Pontuação unitária	Total (preenchido pelo candidato)	(reservado para a Comissão de Seleção)
Ensino em curso de graduação: disciplina(s)	Semestre(s) lecionado(s) - máximo 4	0,2		
Projetos de pesquisa ou de extensão na área	Participação em projeto aprovado institucionalmente - máximo 3	0,2		
Orientação concluída em trabalho de conclusão de curso (monografia)	máximo 3	0,1		
Monitoria em disciplinas da área	máximo 2	0,1		
Participação: programa de desenvolvimento /iniciação científica/tecnológica/extensão – bolsista (DTI/PIBIC/PIBIT/ITI/AT/EXT/PET)	máximo 3	0,5		
<b>Total II</b>				

**Nota de Avaliação do Currículo (Total I + Total II) = \_\_\_\_\_**

**Observação 1:** Utilizar o sistema WEBQUALIS (Classificação do quadriênio de 2017 a 2020) da Capes para obter a estratificação Qualis para cada periódico. Considerar a estratificação Qualis Capes dos periódicos para a área de **BIOTECNOLOGIA**.

**Observação 2:** Atividade de Ensino e Monitorias só serão aceitas se comprovadas por meio de documento oficial das Pró-Reitorias/decanatos competentes, ou órgãos correspondentes. Não serão aceitos contracheques como comprovantes.

**Observação 3:** Iniciação Científica será aceita se comprovada por meio de documento oficial das Pró-Reitorias/Decanatos competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora.

**Observação 4:** Trabalhos completos em anais correspondem a resumo expandido.

**Observação 5:** Livros ou organizações de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados por meio da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos. Trabalhos no prelo poderão ser considerados se com carta de aceite definitivo da revista ou **doi** (*digital object identifier*). Resumos em eventos somente serão aceitos com cópia da página dos anais do evento.

**Observação 6:** Patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI; software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro; software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI; cultivar depositado, pela cópia do certificado do Ministério da Agricultura.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E  
BIODIVERSIDADE - REDE PRÓ CENTRO-OESTE - PPGBB  
ANEXO II  
TERMO DE CIÊNCIA DO PROVÁVEL ORIENTADOR



À Comissão de Seleção do PPGBB.

Prezados(a)s Senhores(a)s:

Venho por meio desta informar que tenho ciência de que o(a) candidato(a)  
\_\_\_\_\_ concorrerá a uma vaga no processo seletivo no curso de  
doutorado do PPGBB.

Atenciosamente,

Local e data:

Assinatura (Pelo gov.br)

Nome do Orientador